



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 751/2019

CORONEL VIVIDA, 13 DE NOVEMBRO DE 2019

AO SR. ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo Interno n. <u>183.119</u>
Em <u>14</u> / <u>11</u> de <u>19</u>
<i>[Assinatura]</i>
Funcionário

Considerando o Contrato nº 119/2019, decorrente do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 20/2019, com a empresa GATHE SHOWS LTDA, firmado em 25/09/2019, com a finalidade de contratação de show artístico com a dupla sertaneja Cesar Menotti e Fabiano para apresentação em 14/12/2019, temos a informar que, em comum acordo entre as partes, o presente contrato será rescindido.

Sendo assim, solicitamos as providências necessárias para que se proceda a rescisão do citado contrato e, ainda, que seja solicitado da empresa o ressarcimento dos valores que já foram pagos até esta data.

Ressaltamos que estas providências sejam tomadas com a maior brevidade possível.

Colhemos o ensejo para renovar os nossos protestos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 119/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 20/2019

Termo de Rescisão ao Contrato nº 119/2019 decorrente da Inexigibilidade nº 20/2019, cujo objeto é a apresentação artística da dupla sertaneja César Menotti e Fabiano, evento que acontecerá no dia 14 de dezembro de 2019, no Complexo Esportivo Barro Preto, onde firmam, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. Frank Ariel Schiavini, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, como **CONTRATANTE** e, de outro a empresa **GATHE SHOWS LTDA**, estabelecida na Rua Jose Rothela, 18 - Paqueta, na cidade de Belo Horizonte (31.330-632), Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº 21.686.362/0001-58, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Fábio Lacerda da Silva, portador do CPF nº 003.406.026-45 e RG nº 0203380 SSP/MG, como **CONTRATADA**; conforme abaixo estipulado:

Considerando que o valor pago pelo **CONTRATANTE** foi ressarcido aos cofres públicos pela **CONTRATADA**, as partes, de comum acordo, **RESOLVEM**:

Rescindir amigavelmente o contrato nº 119/2019 firmado em 25 de setembro de 2019, a partir de 19 de dezembro de 2019, dando-se o mesmo por encerrado e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes.

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Coronel Vivida, 19 de dezembro de 2019.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


Fábio Lacerda da Silva
Gathe Shows Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:


Jordan Cerqueira
014.193.396-80
DEPARTAMENTO COMERCIAL

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 02
AO CONTRATO DE EMPREITA GLOBAL Nº 14/2019
CONTRATADA: BRUNO HENRIQUE LANZARINI - ME
CNPJ: 23.993.344/0001-06
Cláusula Primeira - Prazo de Execução
Fica prorrogado o prazo de execução do contrato por mais 90 dias, com início de vigência na data de 25 de dezembro de 2019 até 25 de março de 2020, em razão das inadequações que foram realizadas no projeto e na planta, causando um atraso na execução dos serviços, conforme descrito no Laudo Técnico do Setor de Engenharia e Solicitação da empresa contratada, em anexo.
Cláusula Segunda - Disposições Gerais
Ficam mantidas em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não tenham o presente aditivo.
Bom Sucesso do Sul, 20 de dezembro de 2019
Nilson Antonio Pavesani Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 05
AO CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2017
CONTRATADA: GOVERNAR CARRAS, TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 06.165.945/0001-31
Cláusula Primeira - Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 90 dias, com início de vigência na data de 16 de janeiro de 2020 até 15 de janeiro de 2021.
Cláusula Segunda - Reajuste
Fica reajustado o valor contratual em 3,33% (três vírgulas trinta e três por cento), com base na variação acumulada do INPC/IBGE - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurada no período compreendido entre dezembro de 2018 e novembro de 2019, passível de até R\$ 123.277 (cento e vinte e três mil e vinte e sete reais e sete centavos) mensais.
Cláusula Terceira - Disposições Gerais
Ficam mantidas em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não tenham o presente aditivo.
Bom Sucesso do Sul, 20 de dezembro de 2019
Nilson Antonio Pavesani Prefeito Municipal

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 07.395.414/0001-06 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (41) 3242-0600 Rua Miguel Riquelme Riquelme, 1011, Bairro São Miguel
CHOPINZINHO - PARANÁ
CEP: 85.540-000

DESPACHO DE REVOCACÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

Considerando o Processo Administrativo nº 06/2019, Edital de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº XX/2019, com objeto "Concessão de Uso Oneroso e Manutenção de Imóvel Público tipo "Canche na Bocha" no Bairro São Sebastião";

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

DECISÃO:

A fim de atender ao interesse público e tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, **REVOGAR a ARQUIVAR o Processo licitatório nº 06/2019**, na Modalidade Pregão Presencial nº XX/2019.

Publica-se.

Chopinzinho, 20 de novembro de 2019

Antônio Denis Ceni Scatena
Prefeito

ESPECÍFICO: Extrato do Edital do chamamento público 09/2019. OBJETO: Chamamento público para encorajamento de produtores rurais interessados em acessar o programa adequação ambiental dentro da atividade leiteira nas áreas dos rios Podreza e Chopinzinho, a montante das captações de água da SANEPAR. BENEFICIÁRIO: ADAR MORAES DE SOUZA, CPF: 683.928.545-00. DESCRIÇÃO DO MATERIAL/EQUIPAMENTO: Geomembrana 153,90 m². Bebedouros 3 Unid., Área 7,68 m². Pedra brta 7,68 m². Cimento: 53 kg. BENEFICIÁRIO: ADRIANA GREGOLINI, CPF: 069.975.765-03. DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Bebedouros 4 Unid. BENEFICIÁRIO: AGILEO BRONDA, CPF: 767.241.230-20. DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Geomembrana 153,90 m². Bebedouros 2 Unid. BENEFICIÁRIO: ALTEVIR DE MORAES, CPF: 699.210.088-00. DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Bebedouros 4 Unid. BENEFICIÁRIO: ANGELO FRANCISCA FAVERO, CPF: 553.927.768-03. DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Geomembrana 153,90 m². Bebedouros 3 Unid. Área 10,88 m². Pedra brta 10,88 m². Cimento: 77 kg. BENEFICIÁRIO: ANTONINHO VIEIRA, CPF: 809.256.695-20. DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Geomembrana 567,30 m². Bebedouros 5 Unid. BENEFICIÁRIO: ANTONIO SARTORI, CPF: 384.926.460-03. DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Bebedouros 4 Unid. BENEFICIÁRIO: ARI ROSSI, CPF: 472.973.288-87. DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Bebedouros 4 Unid. BENEFICIÁRIO: ARTEMIO TRENTIN, CPF: 441.080.609-20. DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Bebedouros 4 Unid. BENEFICIÁRIO: DONIVIL PEDROSO DE QUADROS, CPF: 768.196.674-64. DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Bebedouros 3 Unid. BENEFICIÁRIO: ELANDRA DE MORAES GOMES, CPF: 033.162.488-04. DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Bebedouros 5 Unid. BENEFICIÁRIO: ELTON LUIZ FORTUNA, CPF: 545.081.808-08. DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Geomembrana 577,60 m². Área 6,08 m². Pedra brta 6,08 m². Cimento 42 kg. BENEFICIÁRIO: FIORINDO DEFAVERI, CPF: 338.122.420-91. DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Bebedouros 3 Unid. BENEFICIÁRIO: FRANCISCO DETOGNA, CPF: 574.933.678-49. DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Bebedouros 5 Unid. BENEFICIÁRIO: GILMAR LUIZ FORTUNA, CPF: 659.814.199-20. DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Geomembrana 593,40 m². Bebedouros 3 Unid. Área 6,08 m². Pedra brta 6,08 m². Cimento 42 kg. BENEFICIÁRIO: HELO LUIZ DALAMARIA, CPF: 553.963.809-34. DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Bebedouros 4 Unid. BENEFICIÁRIO: JOSIANA DE QUADROS DE LIMA, CPF: 804.474.309-04. DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Bebedouros 3 Unid. BENEFICIÁRIO: LAIR CAPITANI, CPF: 815.130.189-26. DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Geomembrana 777,30 m². BENEFICIÁRIO: LAURO ALEXANDRE BOSI, CPF: 029.955.915-30. DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Bebedouros 5 Unid. BENEFICIÁRIO: PEDRO GIRARDI BRUSQUE, CPF: 061.696.439-00. DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Bebedouros 3 Unid. BENEFICIÁRIO: RUDIMAR DE TONH, CPF: 921.493.869-76. DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Bebedouros 4 Unid. BENEFICIÁRIO: VALDIR VIEIRA, CPF: 545.946.049-21. DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Geomembrana 174,30 m². Bebedouros 2 Unid. BENEFICIÁRIO: VALHOM TURINA, CPF: 477.084.439-65. DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Geomembrana 335,80 m². Bebedouros 3 Unid. Área 5,28 m². Pedra brta 5,28 m². Cimento 36 kg. BENEFICIÁRIO: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE ALTO BUGRINHO, CNPJ: 05.321.184.0001-93. DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Equipamento Distribuidor de estirco 1 Unid. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir de 03 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019 - PROCESSO Nº 054/2019
PARTES: Município de Clevelândia e Centro Central de Tratamento de Resíduos Sólidos Ltda e Companhia Local de Saneamento. OBJETO: Prestação de serviços continuados, de coleta seletiva, transporte, tratamento e destinação final em aterro sanitário, próprio da contratada, de resíduos sólidos orgânicos (incluindo restos de alimentos recicláveis), resíduos não recicláveis, resíduos de serviços de saúde, de coleta seletiva, transporte e destinação final de resíduos recicláveis, gestão de resíduos sólidos, gestão de resíduos de materiais recicláveis de Clevelândia, localizada na Rua 7 de Setembro, nº 1, região central, e prestação de serviços de acompanhamento, carregamento, transporte e disposição final de resíduos de construção civil e de jardinagem, próprios deste Município, com destinação final em aterro próprio da contratada. LOE Nº 511/20 e 512/20. VALOR TOTAL: R\$ 1.107.000,00 (um milhão, cento e sete mil reais). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Nos dias 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com os serviços efetivamente executados no mês imediatamente anterior, mediante a sua aplicação pelas pessoas responsáveis pelo seu recebimento. RECURSOS FINANCEIROS: 10 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 10/21 - Administração S.M.A.R.P. - 154/10009.231/1000 - Município de Novo Aventureiro e Recurso Hídrico, 33.90.29.00/00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, 33.90.39.02/01/00 - 000 - Prestação de Serviços de Coleta de Resíduos, 4.13.90.39.02/01/00 - 511 - Prestação de Serviços de Coleta de Resíduos. PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses, com início no dia 23/12/2019 e término no dia 22/12/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, com início no dia 23/12/2019 e término no dia 22/12/2021. FÓRUM: CLEVELÂNDIA - PR. DATA DE ASSINATURA: 20/12/2019. Clevelândia, 20 de dezembro de 2019. ADEMIL JOSE GRELLER, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
LEI MUNICIPAL Nº 2.713/2019
SÚMULA: Dispõe sobre a organização do quadro de pessoal e estrutura administrativa da Câmara Municipal de Clevelândia-PR. A íntegra desta Lei encontra-se nos sites: www.dioemg.com.br, www.clevelandia.pr.gov.br e www.clevelandia.pr.leg.br.
LEI MUNICIPAL Nº 2.714/2019
SÚMULA: Dispõe sobre o Plano de Carreira e Vencimentos dos servidores públicos do legislativo de Clevelândia e das outras providências. A íntegra desta Lei encontra-se nos sites: www.dioemg.com.br, www.clevelandia.pr.gov.br e www.clevelandia.pr.leg.br.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Termo de Rescisão ao Contrato nº 119/2019 - Inexigibilidade nº 20/2019, onde firmam, de um lado, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, como CONTRATANTE e, de outro a empresa GATHE SHOWS LTDA, CNPJ nº 21.686.362/0001-58, como CONTRATADA. Considerando que o valor pago pelo CONTRATANTE foi ressarcido aos cofres públicos pela CONTRATADA, as partes, de comum acordo, RESOLVEM: Rescindir amigavelmente o contrato nº 119/2019 firmado em 25.09.2019, a partir de 19.12.2019, dando-se o mesmo por encerrado e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes. Coronel Vivida, 19 de dezembro de 2019. Frank Arnel Schiavini, Prefeito.

ANEXO I - SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO				
Nome: Jáderson da Mota - CPF nº 9567809-43 Matrícula nº 112395-1 Função/Cargo: Motorista	Município/Estado	Data	Horário	
Saldia	Itapejara D'Oeste	20.12.2019	05:00	
Chagada	Caceroni	20.12.2019	07:30	
Saldia	Caceroni	20.12.2019	14:00	
Chagada	Itapejara D'Oeste	20.12.2019	16:30	

Quantidade de Folhas: 12. Valor Total de R\$ 100,00. Distância da Sede: 180 Km. Motivo da Desempenho: Deterioração - FLETC. Forma de Desempenho: Certo. Local: Itapejara D'Oeste, 19.12.2019. Atos 415/2019.

ANEXO I - SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO				
Nome: Jáderson da Mota - CPF nº 9567809-43 Matrícula nº 112395-1 Função/Cargo: Motorista	Município/Estado	Data	Horário	
Saldia	Itapejara D'Oeste	21.12.2019	05:00	
Chagada	Caceroni	21.12.2019	07:30	
Saldia	Caceroni	21.12.2019	14:00	
Chagada	Itapejara D'Oeste	21.12.2019	16:30	

Quantidade de Folhas: 12. Valor Total de R\$ 100,00. Distância da Sede: 180 Km. Motivo da Desempenho: Mauu Telesco. Forma de Desempenho: Certo. Local: Itapejara D'Oeste, 19.12.2019. Atos 420/2019.

HOMOLOGACÃO
O Prefeito Municipal, Eládio Zimerman de Moraes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pela Pregoeira, resolve **HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº 110/2019 - PMM**, que tem por objeto: **O Registro de Preços visando a contratação de empresa para fornecimento de combustível óleo diesel S-10, a fim de atender a demanda da frota de veículos e máquinas desta municipalidade**, a empresa proponente vencedora: **AUTO POSTO BONATTO LTDA**, foi vencedora do item, com o valor por litro de R\$ 3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos).
Mangueirinha, 20 de Dezembro de 2019
ELADIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

Decreto Nº 86/2019 - Data: 20/12/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Mariópolis, para o exercício de 2019.

A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: amsop.dioemg.com.br, edição do dia 21/12/2019, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.

Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 78.068.430/0001-82

EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS COM REMUNERAÇÃO Nº 002/2019

Em cumprimento às determinações do Senhor AGILBERTO LUCINDO PERIN, Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e Conselho Especial do Processo de Seleção de Estagiários, nomeada pela Portaria nº 14/2019, de 19 de outubro de 2019, no uso de suas competências que lhe foi outorgada pelo Chefe do Executivo Municipal, torna público a realização do Processo Seletivo para provimento de vagas para estágio em ensino Superior na área de educação, ensino superior na área de saúde, nível técnico e superior na área de administração e nível técnico e superior na área de engenharia civil e qual para cargo nas instituições Especiais contidas neste Edital, sendo que o estágio observará as disposições da Lei nº 11.768/2008 e a contratação será de natureza administrativa, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como Servidor Público.

1.6. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS:

- 1.1. O Processo Seletivo será executado pela empresa CEINTE - Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes, situada à Rua Amargosa, nº 756, Centro, Foz de Iguaçu - PR, CNPJ nº 07.158.020/01-20, e a Comissão Especial nomeada para Acompanhamento do Processo Seletivo de Estagiários (pela Portaria nº 14/2019, de 19 de outubro de 2019).
- 1.2. O Processo Seletivo para Estagiários destina-se à contratação de acordo com as vagas ofertadas no Edital.
- 1.3. O estágio desenvolve-se no âmbito da Prefeitura de Itapejara D'Oeste, tendo por objetivo proporcionar aos alunos requisitos mencionados nas instituições de ensino, a oportunidade de realização de estágio não obrigatório, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica.
- 1.4. O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e a Prefeitura de Itapejara D'Oeste.
- 1.5. O prazo de validade do processo seletivo será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de homologação de seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.6. A jornada de atividades em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar do Termo de Compromisso sendo cumprido com as atividades escolares, observada a carga horária legal (de no máximo 30 horas/semanais).
- 1.7. Ocorrerá o desligamento do estagiário:
I - por reprovação no estágio;
II - pela não comprovação de matrícula e da frequência escolar/acadêmicas de 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento;
III - pela transferência do estagiário para outro curso;
IV - pela comprovação de falhas ou de omissão de informações por parte do estagiário;
V - pelo não cumprimento das normas municipais que regem o estágio;
VI - supracumprimento antes e durante o período máximo do estágio;
VII - a qualquer tempo, no interesse e conveniência da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste.
- 1.8. Vê-se a pedido do Estagiário:
IX - pelo não cumprimento a unidade onde esteja realizando o estágio, sem motivo justificado, por mais de 05 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período no mês, ou por 30 dias, durante todo o período de estágio.

2.6 - DO CRONOGRAMA:
2.1. O Processo Seletivo será realizado dentro do seguinte cronograma:
2.1.1. PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 21/12/2019, no site www.amsopmunicipal.pr.gov.br e Mural de Informações de Itapejara D'Oeste.
2.1.2. INÍCIO DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES: 23/12/2019.
2.1.3. TÉRMINO DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES: 26/12/2019.
2.1.4. RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES: 31/12/2019.
2.1.5. RECURSOS: 23/01/2020.
2.1.6. RESPOSTA AOS RECURSOS: 30/01/2020.
2.1.7. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E ENSALAMENTO: 30/01/2020.
2.1.8. REALIZAÇÃO DAS PROVAS: 26/02/2020.
2.1.9. RECURSOS: 28/02/2020.
2.1.10. RESPOSTA AOS RECURSOS: 31/03/2020.
2.1.11. DATA PROVAVEL DA PUBLICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO: 03/03/2020.

2.2. Eventuais alterações no cronograma citado no item acima serão, previamente comunicadas, através do site da Prefeitura de Itapejara D'Oeste, www.amsopmunicipal.pr.gov.br e no Mural de Informações de Itapejara D'Oeste.

3.0 - DOS REQUISITOS:

- 3.1. Podendo-se inscrever no Processo Seletivo para Cargos, candidatos que preencham as seguintes condições:
a) estar matriculado e ter frequência na Rede de Ensino Público ou Privado, a partir do PRIMEIRO semestre, ou de acordo com a regulamentação própria da Instituição de Ensino;
b) Dever de compatibilidade do horário do estágio com o horário da Instituição de Ensino;
c) Possuir idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos;
d) Ter disponibilidade de horário (incluindo atividades extras) para cumprir o estágio, com exceção das Secretarias de Educação e Cultura, Esportes e Recreação e Saúde.

e) Concordar expressamente com a carga horária e o horário de estágio a serem fixados conforme conveniências do Município.

f) NÃO TER SIDO ESTAGIÁRIO NO MUNICÍPIO PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) ANOS NO MESMO NÍVEL DE ESCOLARIDADE.

TABELA 1:

Carga Horária Semanal	Valor da Bolsa	Área Para Atuar	Vagas
40 horas (06 horas diárias)	R\$ 800,00 (oitocentas reais)	EDUCAÇÃO	Até o limite de 17 (dezessete)
30 horas (06 horas diárias)	R\$ 600,00 (seiscentas reais)	Saúde, Patrimônio, Meio Ambiente, Planejamento Urbano, Urbanismo, Engenharia Civil	Até o limite de 08 (oito)
20 horas (06 horas diárias)	R\$ 400,00 (quatrocentas reais)	ADMINISTRATIVO	Até o limite de 02 (dois)
20 horas (06 horas diárias)	R\$ 400,00 (quatrocentas reais)	ENGENHARIA CIVIL	Até o limite de 01 (uma)

4.0 - A DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTÁGIO DEBEM-SE A CONFORME DISPOSIÇÃO DO QUADRO ABAIXO.

4.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de Estágio não Obrigatório Remunerado para alunos que estejam matriculados nos seguintes Cursos:

- a) Educação:
 - Ensino Superior - Área de Educação;
 - Ensino Pós-Graduação - Especialização na área de educação;

- b) Saúde:
 - Ensino Superior - Farmácia;
 - Ensino Superior - Enfermagem;

- c) Administrativo:
 - Curso Técnico de nível médio - Administração;
 - Ensino Superior - Administração;

- d) Engenharia Civil:
 - Curso Técnico de nível médio - Engenharia civil;
 - Ensino Superior - Engenharia civil;

4.2. A Prefeitura de Itapejara D'Oeste poderá disponibilizar até o limite das vagas correspondentes na Tabela 1 deste Edital para estudantes, sendo:

- a) 17 (dezessete) vagas para estudantes de ensino superior, para atuar na área de educação;
- b) 02 (duas) vagas para estudantes de ensino superior, para atuar na área de saúde (farmácia);
- c) 08 (oito) vagas para estudantes de ensino superior, para atuar na área de saúde (enfermagem);
- d) 02 (duas) vagas para estudantes de nível médio e ensino superior, para atuar na área de administração;
- e) 01 (uma) vaga para estudantes do nível médio e ensino superior, para atuar na área de engenharia civil;

4.3. Das vagas destinadas aos candidatos classificados neste Processo Seletivo, 10% (dez por cento) deverão ser ocupadas por candidatos que, nos termos do art. 37, III, da Constituição Federal de 1988, preenchimento os requisitos legais exigidos.

4.3.1. A comprovação e que se refere o item acima deverá ser feita no ato da convocação, por meio de apresentação de Cédula Múltipla atestando a frequência fidedigna para o desenvolvimento de tais funções.

5.0 - DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A inscrição implica no pleno conhecimento e aceitação expressa de todas as normas e condições estabelecidas neste edital.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida



Segunda-Feira, 23 de Dezembro de 2019

Ano II – Edição Nº 0361

Página 3 / 003

101	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	7.300,00	7.300,00
102	GENTE SEGURADORA S/A	3.490,00	3.490,00
103	GENTE SEGURADORA S/A	7.200,00	7.200,00
104	GENTE SEGURADORA S/A	7.200,00	7.200,00
105	GENTE SEGURADORA S/A	2.000,00	2.000,00
106	GENTE SEGURADORA S/A	2.500,00	2.500,00
107	GENTE SEGURADORA S/A	2.490,00	2.490,00
108	GENTE SEGURADORA S/A	3.490,00	3.490,00
109	GENTE SEGURADORA S/A	2.400,00	2.400,00
110	GENTE SEGURADORA S/A	3.100,00	3.100,00
111	GENTE SEGURADORA S/A	3.100,00	3.100,00
112	GENTE SEGURADORA S/A	3.100,00	3.100,00
113	GENTE SEGURADORA S/A	6.490,00	6.490,00
114	GENTE SEGURADORA S/A	1.700,00	1.700,00
115	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	2.000,00	2.000,00
116	GENTE SEGURADORA S/A	6.300,00	6.300,00
117	GENTE SEGURADORA S/A	3.500,00	3.500,00
118	GENTE SEGURADORA S/A	7.500,00	7.500,00
119	GENTE SEGURADORA S/A	7.100,00	7.100,00
120	GENTE SEGURADORA S/A	5.600,00	5.600,00
121	GENTE SEGURADORA S/A	2.090,00	2.090,00
122	GENTE SEGURADORA S/A	2.090,00	2.090,00
123	GENTE SEGURADORA S/A	2.090,00	2.090,00
124	GENTE SEGURADORA S/A	2.090,00	2.090,00
125	GENTE SEGURADORA S/A	2.090,00	2.090,00
126	GENTE SEGURADORA S/A	3.500,00	3.500,00
127	GENTE SEGURADORA S/A	3.500,00	3.500,00
128	GENTE SEGURADORA S/A	2.090,00	2.090,00
129	GENTE SEGURADORA S/A	2.090,00	2.090,00
130	GENTE SEGURADORA S/A	2.090,00	2.090,00
131	GENTE SEGURADORA S/A	2.090,00	2.090,00
132	GENTE SEGURADORA S/A	2.090,00	2.090,00
133	GENTE SEGURADORA S/A	2.090,00	2.090,00
134	GENTE SEGURADORA S/A	2.090,00	2.090,00
135	GENTE SEGURADORA S/A	2.090,00	2.090,00
136	GENTE SEGURADORA S/A	2.090,00	2.090,00
137	GENTE SEGURADORA S/A	2.090,00	2.090,00
138	GENTE SEGURADORA S/A	2.090,00	2.090,00
139	GENTE SEGURADORA S/A	2.090,00	2.090,00
140	GENTE SEGURADORA S/A	2.090,00	2.090,00
141	GENTE SEGURADORA S/A	2.090,00	2.090,00
142	GENTE SEGURADORA S/A	2.090,00	2.090,00
143	GENTE SEGURADORA S/A	2.090,00	2.090,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
GENTE SEGURADORA S/A	90.180.605/0001-02	147.790,00
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A	61.074.175/0001-38	69.985,00
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60	86.500,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 304.275,00 (trezentos e quatro mil duzentos e setenta e cinco reais).

Coronel Vivida, 17 de dezembro de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

C06314589

CONTRATOS

Termo de Rescisão ao Contrato nº 119/2019–Inexigibilidade nº 20/2019,

onde firmam, de um lado, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, como CONTRATANTE e, de outro a empresa GATHE SHOWS LTDA, CNPJ nº 21.686.362/0001-58, como CONTRATADA. Considerando que o valor pago pelo CONTRATANTE foi ressarcido aos cofres públicos pela CONTRATADA, as partes, de comum acordo, RESOLVEM: Rescindir amigavelmente o contrato nº 119/2019 firmado em 25.09.2019, a partir de 19.12.2019, dando-se o mesmo por encerrado e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes. Coronel Vivida, 19 de dezembro de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

C06314447